



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.936 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2023, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 31 de agosto de 2023.

II - PARCELADO:

- a) PRIMEIRA PARCELA: 31 de agosto de 2023.
- b) SEGUNDA PARCELA: 30 de setembro de 2023.
- c) TERCEIRA PARCELA: 31 de outubro de 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.936 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2023, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 31 de agosto de 2023.

II - PARCELADO:

PRIMEIRA PARCELA: 31 de agosto de 2023.

SEGUNDA PARCELA: 30 de setembro de 2023.

TERCEIRA PARCELA: 31 de outubro de 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
01 de junho de 2023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3F3D380A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/06/2023. Edição 2784

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>